

ANNA MARIA BIOLCHINI S. GONÇALVES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
DE JANEIRO E A POLÍTICA BRA-
SILEIRA DE CULTURA *Original*

-1974-

199
bbk

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
E A POLÍTICA BRASILEIRA DE CULTURA

S U M Ã R I O

- 1.0) Apresentação
- 2.0) A problemática da cultura nos textos normativos da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 - 2.1) A difusão da cultura como objetivo da Universidade.
 - 2.2) Órgãos promotores da difusão cultural.
 - 2.3) Meios de difusão cultural.
- 3.0) Bases da ação cultural universitária
- 4.0) Rumos para a ação cultural da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 - 4.1) Os cursos de extensão universitária como instrumento pró
prio de ação cultural.
- 5.0) Conclusão
- 6.0) Bibliografia

1.0) APRESENTAÇÃO

Ultimamente, tem a Universidade Federal do Rio de Janeiro promovido várias atividades ligadas às manifestações culturais, especialmente no setor artístico, assim como, já há quatro anos vem oferecendo cursos de alto nível sobre Problemas Brasileiros; levando-se em conta, porém, a imensa abrangência da tarefa de difundir e ampliar a cultura, parece que o até aqui realizado ainda é muito pouco, tanto mais que a Universidade dispõe de um enorme potencial humano, pois não lhe faltam os melhores talentos. Faltavam-lhe até há pouco, isso sim, diretrizes que lhe norteassem o trabalho, bem como recursos materiais para tal especificamente destinados; fixadas aquelas pelo Governo, estabelecidos os objetivos prioritários a atingir, iniciada a formulação de Programas Culturais para execução anual, é chegado o momento da Universidade integrar-se ao sistema de cultura, que começa a ser institucionalizado, e que tende a obter autonomia em relação ao de educação, e passar a participar dos seus projetos, num frutífero intercâmbio de recursos e serviços, para execução dos seus encargos no vasto campo da preservação, difusão e expansão da cultura.

Considerando de alta importância essa questão, certamente das de maior atualidade e significado no presente momento brasileiro, aqui nos propomos a fazer-lhe a abordagem, mantendo-nos, com o intuito de fugir à uma teorização estéril, nos limites de um contexto referencial próximo, o da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Oxalá, possam, em decorrência, nossas reflexões vir a ser, de algum modo, úteis à nossa Universidade.

2.0) A PROBLEMÁTICA DA CULTURA NOS
TEXTOS NORMATIVOS DA UNIVERSI-
DADE FEDERAL DO RIO DE JANEI-
RO.

Demonstrando autêntica compreensão de que educação e cultura representam o binômio sobre o qual repousa a formação humana integral, base do pleno desenvolvimento nacional, a Universidade Federal do Rio de Janeiro consagrou numerosos artigos dos textos normativos pelos quais atualmente se rege, à problemática da sua atuação no campo cultural; assim, como veremos a seguir, não só considerou como uma das suas finalidades essenciais, o servir à cultura, como previu procedimentos metodológicos para as atividades especificamente culturais e, até mesmo, instituiu órgão próprio para delas se ocupar.

2.1) A difusão da cultura como objetivo da Universidade

Já no seu Plano de Reestruturação, aprovado pelo Decreto nº 60.455-A, de 13 de março de 1967, em consonância com o qual está constituída, estabelecia a Universidade Federal do Rio de Janeiro como um dos seus objetivos fundamentais (o grifo é nosso): "V - a difusão da cultura em todos os níveis", objetivo esse reafirmado no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.536, de 6 de maio de 1970, que, no Art. 6º, reza: "A Universidade destina-se a completar a educação integral do estudante, à busca e ampliação dos conhecimentos e à preservação e difusão da cultura" e, no Art. 8º, explicita que a educação na Universidade atenderá: 5- à preservação e à expansão do patrimônio cultural".

2.2) Órgãos promotores da difusão cultural

Demonstração inequívoca da seriedade com que a Universidade Federal do Rio de Janeiro se voltou para a problemática relativa à sua missão cultural, está presente, no Plano de Reestruturação já referido, a figura do Forum de Ciência e Cultura, "destinado ao debate e síntese das pesquisas referentes ao progresso dos vários setores de conhecimento, ao estudo de problemas brasileiros e à ação e difusão científica e cultural" (Art.44) que, presidido pelo

Reitor, tem sua estrutura integrada pelos seguintes órgãos: "I - Conselho Diretor; II - Câmara de Estudos Brasileiros; III - Museu Nacional; IV - Órgãos Suplementares, destinados à ação e difusão científica e cultural, compreendendo entre outros órgãos: Biblioteca, Emissoras de Rádio e Televisão, Oficina Gráfica, Editôra Universitária, Serviços de Recursos Audio-Visuais, Auditório". (Art. 45).

Os objetivos da Câmara de Estudos Brasileiros são fixados no Art. 58 do Estatuto: "debate e síntese das pesquisas referentes ao progresso dos vários setores do conhecimento", "estudo de problemas brasileiros" e "difusão científica e cultural", tarefas sobre modo amplas e complexas, que exigem a divisão da Câmara em dois setores de atividades: "um, para debate e síntese dos problemas brasileiros; outro, para debate e síntese das pesquisas referentes ao progresso do conhecimento, com base nas comunicações feitas pelas Câmaras de Estudos Brasileiros dos Centros" (Art. 59); outrossim, no Art. 62, numa magnífica conceituação, estão expressas as finalidades do Museu Nacional, "instituição nacional destinada à pesquisa, ao ensino e à preservação de material de interesse das Ciências Naturais e Antropológicas", incluindo-se no último, material representativo da cultura primitiva brasileira.

Relaciona também o Estatuto, no seu Art. 60, os órgãos destinados à difusão científica e cultural:

- "1 - Serviço Técnico de Comunicação;
- 2 - Serviço de Documentação e Informação;
- 3 - Editora da Universidade; e
- 4 - Auditorium", localizando no Serviço de Documentação e Informação, a Biblioteca Geral da Universidade.

São, pois, os que viemos de enumerar, órgãos especificamente destinados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro a promover e instrumentar suas atividades culturais; pareceria, por isso mesmo, que somente a eles ou melhor, ao Fórum de Ciência e Cultura que, reunidos, vem a integrar, se deveria solicitar a realização dos trabalhos de difusão cultural de obrigação da Universidade, e que de acôrdo com o Art. 13 do Estatuto, deverão ser levados a termo

"através de seus órgãos e de meios próprios de comunicação com o povo". No entanto, o Estatuto mesmo, conquanto atribua ao Fórum de Ciência e Cultura expressiva parte da relevante tarefa de difusão cultural - que, veiculando os valores próprios da nossa cultura, própria, por isso mesmo e enquanto isso, pelo estímulo à criatividade, uma legítima expansão e o desenvolvimento de novas formas de expressão da alma nacional - não o faz, sabiamente, encargo exclusivo de órgão algum, eis que a promoção da cultura é obra que deve sensibilizar a Universidade como um todo, estando, como está, ligada à própria ambiência espiritual da instituição. Assim é que o Parágrafo Único do Art. 120 do Estatuto diz que são do Fórum de Ciência e Cultura "preferentemente, as atividades de difusão cultural" que, no entanto, poderão ser "realizadas por qualquer outro órgão". (Os grifos são nossos).

2.3) Meios de difusão cultural

Além de indicar os órgãos que, no seu âmbito, devem voltar-se precipuamente para as atividades culturais, preocupou-se a Universidade Federal do Rio de Janeiro em estabelecer, até mesmo no seu Estatuto, diretrizes de uma metodologia que viesse permitir realizar com êxito o trabalho em prol da cultura; falando, no Art. 13, apenas em difusão da cultura "através de "órgãos e meios próprios de comunicação com o povo", já no Art. 120 o legislador adianta que "A Universidade promoverá conferências, simpósios, seminários, demonstrações, exposições e outros meios de difusão cultural". São esses, evidentemente, recursos e processos de comprovada eficiência e incontestável adequação ao objetivo visado: difusão cultural; entretanto, além deles, possui a Universidade rico arsenal de métodos didáticos requintados, desenvolvidos na sua longa experiência em busca da eficiência no ensino, quer de caráter geral, quer de feição especializada, que lhe permitirá atingir, especificamente através de uma peculiar modalidade de curso - tradicionalmente denominada de extensão universitária - altíssimo rendimento no campo da promoção da cultura. Antes, contudo, de chegarmos à apreciação mais particularizada desse modo de atuar culturalmente, que julgamos ser o mais condizente com a natureza da Universidade, é indispensável indagar qual o objetivo a ser conferido à difusão cultural que assim venha a ser empreendida, o que, imediatamente, nos faz passar ao campo da política cultural brasileira.

3.0) BASES DA AÇÃO CULTURAL UNIVER-
SITÁRIA

É dever do Estado, enquanto legítimo defensor do patrimônio cultural e do direito dos cidadãos ao seu usufruto, direito esse decorrente da própria essência da cultura - conjunto de realizações de que participaram todos os homens e do qual, por isso mesmo, todos merecem experimentar os benefícios - formular, através do seu órgão próprio, no caso o Conselho Federal de Cultura, as diretrizes para uma política nacional de cultura. Tais diretrizes constituem a base sobre a qual deverá ser moldada a ação cultural do Governo e, pois, necessariamente, a da Universidade, não só para evitar que suas atividades venham a representar iniciativas paralelas e, portanto, anti-econômicas mas, sobretudo, porque cumpre à Universidade corroborar o esforço nacional em favor da cultura. Conhece-las é etapa preliminar a qualquer atuação que venha a ser planejada pela Universidade, motivo pelo qual aqui as transcrevemos, na conceituação de Política Nacional de Cultura, oferecida pelo Conselho Federal de Cultura: "Política Nacional de Cultura é o conjunto de diretrizes do Governo Federal, que visam a preservar o patrimônio cultural

- constituído das tradições históricas e dos hábitos e costumes estratificados; das criações artísticas e literárias mais representativas do espírito criador brasileiro; das realizações técnicas e científicas de especial significação para a humanidade; das cidades, conjuntos arquitetônicos e monumentos de significação histórica, artística, cívica ou religiosa; das jazidas arqueológicas; das paisagens mais belas ou típicas do território pátrio; das idéias e ideais partilhados pelos brasileiros -

de forma a incentivar a atualização de nosso potencial criativo, em todos os setores da cultura, e a adequada divulgação das manifestações e dos resultados dessa criatividade; assim como a promover os estudos e pesquisas sobre o homem e a sociedade brasileiros, a educação para a compreensão, o apreço e a contribuição à cultura nacional, tudo com vista à segurança e desenvolvimento do Brasil".

Três objetivos fundamentais são a decorrência imediata dessa conceituação e servirão para nortear toda a ação cultural do Governo:

1º) a preservação e defesa do patrimônio cultural brasileiro, ou seja, no dizer do Conselho Federal de Cultura, "da cultura aqui criada, ou resultante da aculturação, partilhada e difundida pela comunidade nacional", objetivo plenamente justificado, uma vez que a cultura nacional é que confere a um país a sua identidade própria;

2º) o incentivo à criatividade para que, desenvolvida vigorosamente, a cultura brasileira, ainda no dizer do Conselho Federal de Cultura, possa ter "presença influente no âmbito internacional e ampla capacidade discriminativa dos contingentes recebidos de outras culturas", conferindo ao nosso país "personalidade nacional forte e influente", capaz de lhe permitir concretizar "o ideal de se assegurar numa posição de vanguarda", e

3º) a difusão das criações e manifestações da cultura, processo que assegurará a cada homem usufruir dos bens culturais a que tem direito, o que significa, numa feliz expressão do atual Presidente do Conselho Federal de Cultura em conferência pronunciada no Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, "valorizar o homem brasileiro dentro do propósito de construirmos uma civilização aberta e progressista".

Analisados esses objetivos, tem-se nitidamente delineado o rumo a imprimir ao trabalho a que, espontaneamente, se propôs a Universidade Federal do Rio de Janeiro: a difusão cultural. Mas uma indagação se põe: deverá a Universidade vir a colaborar em outras atividades do programa de ação cultural do Governo? Cremos que sim; a cultura é a verdadeira vocação da Universidade, sendo o ensino e a pesquisa, nos diversos setores do conhecimento, bem como as demais tarefas universitárias, tão somente instrumentos a serviço de um valor mais alto e abrangente, e sempre por alcançar-se: a sabedoria. Como poderia, então, a Universidade, limitar-se, limitando sua atuação no campo da cultura?

Parece mesmo muito significativo, por traduzir a vocação universitária para a cultura, que o Conselho Federal de Cultura, órgão máximo do sistema cultural brasileiro, tenha sido instituído quando ocupava a pasta da Educação e Cultura, Raymundo Moniz de Aragão, um dos mais ilustres professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e hoje Presidente daquele órgão, mas sobretudo e sempre, universitário por excelência.

Por outro lado, é preciso perguntar: reservou o Governo algum papel à Universidade na execução do seu programa de ação cultural? Decerto. Já nas "Diretrizes para uma Política Nacional de Cultura" encontramos relacionados, entre as medidas imediatas para realização de projetos específicos em favor da cultura, as seguintes:

- "8 - Implantação de um sistema de colaboração com as Universidades Federais, Estaduais, Municipais ou privadas, sobretudo quanto a seus Institutos ou Departamentos de Ciências Sociais e Humanas, Letras, Artes e História, visando ao intercâmbio mais íntimo, ao estímulo aos estudantes no conhecimento da vida cultural do país e a um maior contato com programas e atividades em realização" e
- "10 - Financiamento de projetos de natureza cultural em condição adequada a facilitar a realização de programas referentes ao Patrimônio Histórico e Artístico e às atividades de Letras, Ciências e Artes".

Inclusive, no detalhamento dessas diretrizes, presente no "Programa de Ação Cultural", elaborado pelo Departamento de Assuntos Culturais do Ministério da Educação e Cultura para o ano de 1973, estão esboçados cometimentos nos quais situação relevante é reservada à participação da Universidade, o que faz crer que a mesma será convocada a atuar, cada vez mais intensamente, na realização dos projetos integrantes dos Programas subsequentes.

Finalmente, impõe-se apenas uma questão mais: poderá a Universidade Federal do Rio de Janeiro integrar-se ao sistema federal de cultura enquanto for regida pelas normas as quais a submetem atualmente o seu Estatuto e o seu Regimento Geral? A indagação de-

corre de que, até mesmo para a realização da atividade que, por suas bases metodológicas, é caracteristicamente sua - a difusão cultural mediante cursos de extensão universitária - a Universidade precisaria beneficiar-se de recursos dos órgãos federais de cultura, sem o que sua atuação teria de ser muito restrita. Examinando-se os dois textos normativos citados, verifica-se que não será preciso reformá-los com a exclusiva finalidade de possibilitar uma ampla cooperação entre a Universidade e os demais órgãos culturais do Governo mediante a prestação de serviços; esse mecanismo já foi previsto pelo legislador, fazendo-se tão somente necessário que se efetue, de pronto e definitivamente, a sua institucionalização.

Com efeito, a colaboração com a comunidade, inclusive no campo cultural, sendo um dos objetivos da Universidade, o Regimento Geral, no seu Art. 292, estabelece que: "Cabe à Universidade, através dos seus órgãos próprios:

- I - Contribuir para a compensação dos desequilíbrios regionais, colaborando no estudo, equacionamento e solução dos problemas das áreas menos desenvolvidas;
- II - participar na tomada de consciência e na formação e esclarecimento da opinião pública no processo de desenvolvimento regional e nacional, assessorando quando solicitada, os órgãos governamentais incumbidos do seu planejamento".

E além disso, o mesmo Regimento, no seu Art. 293, detalha: "Para atender esses princípios, a Universidade promoverá, por seus órgãos próprios:

- I - levantamento sobre mercado de trabalho qualificado;
- II - orientação a seus estudantes na integração de carreiras prioritárias para o desenvolvimento regional e nacional;
- III - assistência técnica, de âmbito local, regional ou nacional, a instituições e órgãos;
- IV - intercâmbio com as instituições econômicas;
- V - comunicação com a comunidade local através dos seus setores de cultura;

- VI - prestação de serviços à comunidade local, regional ou nacional, quando solicitada;
- VII - esclarecimento à opinião pública, através de seus cursos de extensão, do equacionamento de seus problemas;
- VIII - desenvolvimento de cursos de atualização;
- IX - orientação da sua pesquisa no sentido da solução dos problemas locais, regionais e nacionais".

Dessa forma, pode, de imediato, a Universidade oferecer sua colaboração ao Governo, propondo-se a instrumentar, no seu campo próprio, a consecução dos altos objetivos da Política Nacional de Cultura; estabelecido um conveniente intercâmbio, institucionalizada a prestação de serviços, estarão asseguradas as condições fundamentais para que a Universidade Federal do Rio de Janeiro assumira, mais uma vez, o papel de liderança que, com tanto garbo, tem desempenhado ao largo de sua história, encetando, desde logo, nova etapa de sua reforma: a da intensa atuação no campo cultural.

Aliás, o relacionamento com os órgãos do sistema federal de cultura já foi iniciado, bem o sabemos; colaborou a Universidade Federal do Rio de Janeiro no Programa de Ação Cultural para o ano de 1973, através de exposições do seu Quarteto e de espetáculos do Departamento de Expressão Corporal da Escola de Educação Física e Desportos; por outro lado, beneficiou-se de recursos do Departamento de Atividades Culturais do Ministério da Educação e Cultura para projeto do novo edifício do Museu Nacional na Cidade Universitária, bem como para estudos relativos à transferência da Escola de Belas Artes para a Ilha do Fundão. Intercâmbio ainda modesto, sem dúvida, mas promissor, pois que representa um primeiro passo no caminho da integração entre Universidade e sistema de cultura - integração essa fundamental à própria integração cultural do Brasil.

4.0) RUMOS PARA A AÇÃO CULTURAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO

Não é objetivo do presente estudo a apresentação de projeto que venha a servir de paradigma ao processamento da difusão da cultura; visa, tão somente, veicular a noção de que, no que se refere à ação cultural, pode a Universidade Federal do Rio de Janeiro desempenhar relevante papel, assumindo o encargo da realização dos cursos de extensão cultural programados para atender às finalidades dos vários projetos dos órgãos de cultura.

Isso porque essa atividade tem uma característica peculiar que sobremodo a afeiçoa à execução por uma instituição basicamente ligada ao ensino: a de exigir o desenvolvimento de todo um instrumental pedagógico especial que, em seus fundamentos, já veio a Universidade estabelecendo no transcurso da sua existência.

Evitando ao Governo um grande dispêndio de recursos com a implantação dos novos órgãos que deveriam ser criados objetivando o preparo e a execução dos cursos de extensão cultural, pode a Universidade oferecer a garantia de que o padrão dos mesmos não será nunca menos do que satisfatório, risco que, eventualmente, seria de se temer, caso fossem entregues tais cursos a instituições com insuficiente experiência.

Uma vez planejados, os cursos poderão ter sua sequência ligada à cronologia dos eventos previstos no Calendário Cultural e, à medida em que forem sendo executados e, pela experiência, validados, poderão merecer reprodução em material audio-visual ou, conforme o caso, de outra especificação, de modo a tornar disponível, para oferecimento simultâneo às diferentes regiões do país, todo um acervo cultural selecionado e processado em alto nível pelos melhores especialistas que, sem dúvida, esses a Universidade Federal do Rio de Janeiro os possui. De certa forma, isso implicaria em ser iniciada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro a implantação de um novo modelo de "campus" avançado: sem presença física, sua atuação seria no entanto, sensível a populações bem distantes do seu centro de influência.

Simultaneamente, serviriam tais cursos à própria Universidade, principalmente para utilização nos ciclos básicos dos seus vários Centros, permitindo ministrar ao seu alunado uma harmoniosa formação geral, bem como estender a cultura à sua comunidade próxi-

ma, com a qual, aliás, é desejável que a Universidade estabeleça mais ampla cooperação.

4.1) Os Cursos de extensão universitária como instrumento próprio de ação cultural

Aliás, o importante papel que os cursos de extensão têm a desempenhar já foi reconhecido pelo legislador. Assim é que diz o Art. 111 do Estatuto: "Os cursos de extensão universitária:

- 1 - São abertos aos candidatos, inclusive não graduados, que preencham as exigências mínimas estabelecidas;
- 2 - São destinados à difusão e à democratização da cultura de forma a:
 - a) contribuir para o esclarecimento do meio social e a elevação do nível cultural e cívico;
 - b) despertar e dirigir vocações para a ciência, tecnologia, filosofia, artes e letras".

Por sua vez, o Regimento Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pelo Parecer nº 299/70, do Conselho Federal de Educação, conceitua, no Art. 204, os cursos de extensão universitária como sendo destinados a "servir de comunicação entre a Universidade e o meio social, em qualquer campo de conhecimento" e reza, no Parágrafo Único do mesmo artigo: "Consideram-se cursos de Extensão Universitária os que, não estando compreendidos nos demais cursos anteriores (*), tenham por objetivo:

- a) contribuir para levar ao meio social o conhecimento sistemático dos problemas que nele se criem;
- b) elevar o nível cultural da sociedade;
- c) motivar o desenvolvimento das tendências individuais para o conhecimento científico e cultural".

(*) - Os cursos mencionados no texto são os de aperfeiçoamento, especialização, treinamento profissional e atualização.

Considerando-se que as disciplinas integrantes dos Departamentos das várias Unidades Universitárias - relacionadas, no que se refere aos cursos de graduação, em Catálogo recentemente editado - cobrem, praticamente, todas as áreas em que se pode dividir a cultura, e que, outrossim, as mesmas tem, cada qual, representantes da maior expressão dentre os membros do corpo docente (professores e pesquisadores) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pode-se estimar o alcance do trabalho de difusão cultural que venha a ser por ela decididamente empreendido, principalmente aquele executado através de cursos planejados com o máximo rigor. Inclusive, pode a Universidade, já agora, dar início aos mesmos, pois tem em efetivo funcionamento toda a estrutura sobre os quais repousarão. É que, com muito adequada inspiração, o Regimento Geral, evitando as dificuldades decorrentes de uma centralização excessiva, comete aos Departamentos especializados a responsabilidade pelas atividades de extensão cultural, dizendo no Art. 199: "Os demais cursos da Universidade, previstos no artigo 9º do Estatuto(*), serão organizados pelos Departamentos da unidade que os ministrarem, mediante plano aprovado pelo Conselho Departamental respectivo e submetido à aprovação do Conselho de Ensino para Graduados", e, além disso, prevê, no Parágrafo Único do mesmo Artigo, a solução a ser adotada na eventualidade da Universidade não se achar completamente aparelhada para atendimento a setores de determinada especialização: "Por acordo da Unidade com instituição pública ou privada, os cursos poderão realizar-se, total ou parcialmente, fora da Universidade, desde que aquela fiquem asseguradas condições de controle do trabalho planejado e do aproveitamento do aluno".

Ficando os Departamentos especializados responsáveis, em seus respectivos setores culturais, pela organização dos cursos, isso ensejará a obtenção dos recursos cada vez mais indispensáveis à pesquisa e ao aperfeiçoamento daqueles membros do corpo docente ainda não remunerados satisfatoriamente por não integrarem as áreas ditas prioritárias em função do desenvolvimento tecnológico, e que

(*) - Os cursos a que se refere o texto são os de aperfeiçoamento, especialização, treinamento profissional, atualização e extensão universitária. (O grifo é nosso).

venham a ser envolvidos na nova atividade. Nesse sentido, seria inicialmente interessada a área de Letras e Artes. Com efeito, já existe um consenso sobre a sua importância no campo da cultura; o próprio Estatuto dedica o seu Capítulo V à criação artística e literária, dizendo no Art. 12: "No setor das letras e das artes a Universidade visará:

- 1 - ao ensino e pesquisa;
 - a) da língua nacional, de línguas estrangeiras e de línguas clássicas e respectivas literaturas;
 - b) das técnicas de expressão literária, plástica, musical, coreográfica, teatral e cinematográfica;
- 2 - ao desenvolvimento das faculdades criadoras do estudante;
- 3 - à integração do pessoal docente e discente na comunidade universitária através da atividade literária e artística;
- 4 - à articulação com outras instituições de cultura literária e artística;
- 5 - à divulgação de letras e artes, utilizando meios de comunicação próprios ou existentes fora da Universidade;
- 6 - à participação ativa no desenvolvimento artístico e literário;
- 7 - à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;

Evidentemente, a área de Letras e Artes integrar-se-ia no programa de ação cultural do Governo não só mediante o oferecimento de múltiplos cursos de extensão universitária, como também pela participação em festividades e comemorações previstas no Calendário Cultural, pelo preparo de material para publicações especializadas e ainda através de várias outras atividades, já que, em seu conjunto, oferece ricas possibilidades de divulgação e ampliação cultural, nas quais, tradicionalmente, já tem participado.

Grande parte da missão de difundir a cultura deve, outrossim, ser atribuída pela Universidade à sua área de Ciências Humanas e Filosofia que, ao desempenhá-la, passará a exercer, de modo legítimo, o papel a que, juntamente com o Fórum de Ciência e Cultura, deve aspirar; isso porque a tarefa de difusão cultural - de grande alcance, já que nela se entrelaçam problemas pedagógicos e problemas políticos e de segurança nacional - implica, por exemplo, em apreciar o influxo que os novos elementos, vindos de outros ambientes culturais, exercem sobre a cultura nacional, e em procurar evitar a ação dissolvente que possam ter; em buscar a justa proporção entre uma formação referida à genuinidade cultural brasileira, tomada como base para o desenvolvimento do caráter nacional, e uma formação que leve em conta múltiplos influxos de outras culturas, tendo em vista despertar sentimentos de solidariedade internacional e de fraternidade; e além disso, em estabelecer planos pedagógicos a curto, médio, longo e longuíssimo prazo, reciprocamente ajustados para que se assegurem mutuamente condições de máxima efetividade, bem como em selecionar os meios de comunicação mais adequados à difusão em cada um dos vários setores culturais. Todas elas, exigências que fazem da difusão cultural um trabalho que muito requererá dos especialistas em Ciências Sociais e em Filosofia, chamados, em seu conjunto, a repensar a cultura brasileira.

Essa área, fundamental no intercâmbio entre a Universidade e os órgãos de cultura, já recebeu do legislador a devida atenção. Diz, no seu Art. 289, o Regimento Geral: "Procurar-se-á incrementar a pesquisa em todos os campos dos conhecimentos, não só quanto às ciências matemáticas e da natureza, mas, ainda, quanto às ciências humanas, à filosofia, à teoria e às técnicas educacionais e, ao mesmo tempo, incentivar a criação artística e literária". No entanto, em que pese o reconhecimento de que sua contribuição se torna indispensável em face da crescente complexidade da vida contemporânea, pouco tem sido feito no sentido de promover estímulo à criatividade dos cientistas sociais e pensadores, exatamente pela carência dos recursos que, já agora, mediante cooperação cultural, poderá vir a Universidade a receber e que, cada vez mais, poderá empregar a serviço da cultura nacional.

Poderia parecer que a atividade, em si mesma árdua e muito ampla, de realizar, a serviço do sistema federal de cultura, os cursos de extensão que, melhor do que qualquer outra instituição, está em condições de desenvolver - pois que para a mesma já dispõe de diretrizes metodológicas e de estrutura organizacional - preencheria os objetivos da Universidade no que respeita ao cumprimento da sua vocação para a cultura. Só o oferecimento desses cursos, no nível que a Universidade lhes pode conferir, representaria, pelo seu alcance, uma glória a somar-se a tantas outras conquistadas.

No entanto, da sua própria riqueza de potencialidades, muito mais é lícito que a Universidade Federal do Rio de Janeiro espere e, em decorrência, venha a se exigir no trabalho de difusão cultural a que espontaneamente se propôs.

Assim é que deverão ser aprofundados os estudos de Problemas Brasileiros, já oportunamente iniciados - num trabalho original, de cultivo dos valores nacionais - pelo Fórum de Ciência e Cultura.

Deverá a Universidade participar da capacitação de técnicos de nível superior dedicados à conservação e restauração dos diferentes bens culturais, o que, basicamente, poderia ser feito mediante a inclusão de disciplinas específicas adequadas, em currículos como, entre outros, os dos cursos da Faculdade de Arquitetura, da Escola de Belas Artes ou do Museu Nacional, inclusive a nível de pós-graduação.

Deverá, outrossim, a Universidade voltar-se para a tarefa de desenvolver, permanentemente, iniciativas de aperfeiçoamento para graduados em geral, e para docentes e administradores universitários em particular. Porque, com o acelerado progresso tecnológico, o profissional, alguns anos após sua graduação, já não será capaz de atuar eficientemente, a não ser que tenha realizado um aprimoramento posterior; não bastará, contudo, o oferecimento de uma ampla oferta de possibilidades de renovação de conhecimentos: será preciso fazer com que os graduados venham em busca dessas oportunidades. Essencialmente, isso implica em todo um trabalho pedagógico anterior, também encargo da Universidade: o de co-

locar à disposição dos alunos dos seus diversos cursos de graduação, todo um plano de atividades - e nele, decerto, a preponderância está reservada às experiências que ensejem vivenciar a cultura - cuja construção será intencionalmente orientada à liberação das suas forças criadoras, ultrapassando os limites estritos do preparo profissional, ainda que de alta qualificação.

É que, na realidade, só a formação geral, que permite a compreensão do mundo e de si mesmo e, sobretudo, propicia a aquisição das atitudes intelectuais e afetivas que desencadearão o constante desejo de aprendizagem e de aperfeiçoamento do longo da vida, é, e a Universidade bem o sabe, garantia de uma perfeita participação na cultura - exatamente o que lhe cumpre assegurar.

5.0) CONCLUSÃO

O entendimento de que a cultura partilhada é o elemento básico do caráter de um povo, desperta, mais uma vez, na Universidade, aquele espírito de pioneirismo, demonstrado em outras tantas ocasiões, como a do desencadear da Reforma Universitária ou a do surgimento da pós-graduação em sentido estrito, bem ilustrando a sua superior capacidade criativa. Dentre as possibilidades de opção que se lhe deparam no extenso universo da ação cultural, reivindica a Universidade, como essencialmente sua, a missão de, em estreito relacionamento com o Conselho Federal de Cultura e o Departamento de Assuntos Culturais do Ministério da Educação e Cultura, elaborar e executar os projetos referentes a cursos de extensão universitária, e está plenamente justificado que o faça, já que a sua longa experiência na atuação docente a faz portadora de singular credencial.

Delineado o caminho peculiar a percorrer a serviço da política brasileira de cultura, assentadas as bases do modelo metodológico apropriado ao cometimento do seu objetivo, a Universidade Federal do Rio de Janeiro surge configurando institucionalmente uma central irradiadora das forças vitais da cultura.

Urge, agora, desencadear, em toda a sua amplitude, o seu trabalho em favor da difusão cultural que, ao transmitir os valores de todo o extenso patrimônio já possuído, instrumentará a criação ainda por fazer-se, permitindo, à plenitude, a livre expansão da alma nacional.

6.0) BIBLIOGRAFIA

- 1) - Plano de Reestruturação da UFRJ.
- 2) - Estatuto da UFRJ.
- 3) - Regimento Geral da UFRJ.
- 4) - Diretrizes para uma Política Nacional de Cultura - CFC.
- 5) - Programa de Ação Cultural - DAC - 1973.
- 6) - Discurso de posse do Presidente do Conselho Federal de Cultura - 1973.
- 7) - Conferência do Presidente do Conselho Federal de Cultura no Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ - 1974.
- 8) - Catálogo dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - 1974.

